



## DECRETO Nº 6426/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 6270/2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Desirreé Aparecida de Oliveira Fernandes Costa;  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para apuração dos fatos e conclusão do referido processo, conforme solicitação da comissão disciplinar, efetuada através do Ofício nº 02-2023;  
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2295-2018;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por um período de 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pelo Decreto nº 6270-2023.

**Art. 2º.** Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 419/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DE 03/08/2023 A 01/09/2023**

- Fátima Aparecida de Souza Cirilo  
(01/11/2019 a 01/11/2019)

**PERÍODO DE 07/08/2023 A 05/09/2023**

- Rosana Aparecida de Sousa  
(09/06/2022 a 09/06/2023) (Gozo: de 07.08 a 21.08.23 e de 17.01.24 a 31.01.24)

**PERÍODO DE 14/08/2023 A 12/09/2023**

- Ana Paula de Souza (15/08/2022 a 15/08/2023)

- Ivani Marques (19/02/2022 a 19/02/2023) (Gozo: de 14.08 a 01.09.23 e de 18.09 a 27.09.23).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6426/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 6270/2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Desirreé Aparecida de Oliveira Fernandes Costa;  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para apuração dos fatos e conclusão do referido processo, conforme solicitação da comissão disciplinar, efetuada através do Ofício nº 02-2023;  
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2295-2018;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por um período de 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pelo Decreto nº 6270-2023.

**Art. 2º.** Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## TERCEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo Licitatório nº:** 012/2023 -  
**Pregão Eletrônico nº:** 009/2023

**Local:** Site  
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

**Pregoeira:** Tatiane Cristina de Assis Reis

**Equipe:** Francisleine Taís dos Santos  
Chaves

Fernanda Henriques do  
Nascimento Gueiros  
Izaías Raimundo de Oliveira

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para a **contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada em prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração e validação/qualificação térmica em equipamentos médicos e hospitalares e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia hospitalar da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, sendo 20% do valor mensal contratado para troca de peças e/ou acessórios de forma acumulativa, para cada item (manutenção em equipamentos hospitalares e manutenção em lavanderia hospitalar).**

**Reinício da Sessão:** a Sessão teve reinício às 15:30h do dia 21/08/2023.

**Habilitação:** Os documentos da empresa Mm Assistência Técnica Hospitalar Ltda, suplente da detentora do melhor lance, anexados junto à plataforma foram analisados de forma minuciosa e verificou-se o que segue:

- A empresa não apresentou a "Certidão de Acervo Técnico" exigido no item 10.5.5 do Edital

À vista da habilitação fora declarado:

- Mm Assistência Técnica Hospitalar Ltda - CNPJ 71.510.796/0001-70 - **Inabilitada**

Tendo em vista que todas as empresas participantes foram inabilitadas, e com base no artigo nº 48, § 3º da Lei 8.666/93, o qual cita "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Abriremos o prazo de 8 dias para apresentação de nova documentação.

A pregoeira requestou em chat próprio as documentações faltantes que levaram à inabilitação de cada uma das empresas e



ainda citou que as empresas deveriam estar presentes na data de 31/08/2023, às 15:30h, com os documentos solicitados. E avisou também que no dia as documentações seriam solicitadas na plataforma de acordo com a ordem de classificação.

**Observação:** Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 21 de agosto de 2023

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público a Retificação do Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, publicado na edição nº 153 do Diário Oficial do Município de Carandaí, do dia 22/08/2023. **ONDE SE LÊ:** "início do recebimento das propostas às **08h** do dia **22/08/2023**. Término do recebimento das propostas às **8:30h** do dia **01/09/2023**. Início da sessão de disputa de preços às **9:30h** do dia **01/09/2023**". LEIA-SE "início do recebimento das propostas às **08h** do dia **23/08/2023**. Término do recebimento das propostas às **9:30 h** do dia **04/09/2023**. Início da sessão de disputa de preços às **10h** do dia **04/09/2023**." As demais informações permanecem inalteradas. Tatiane Assis - Pregoeira.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignado em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de Medicamentos e Saneantes para atender ao Setor de Farmácia da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí**. O mesmo ocorrerá no site [www.hospitalcarandai.licitapp.com.br](http://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br) com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **23/08/2023**. Término do recebimento das propostas às **8:30h** do dia **04/09/2023**. Início da sessão de disputa de preços às **9:30h** do dia **04/09/2023**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site [www.hospital.carandai.mg.gov.br](http://www.hospital.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitahmsc@gmail.com](mailto:licitahmsc@gmail.com). Tatiane Assis - Pregoeira.